



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 567-125 fl. 27
Segue:
Rubrica.

LEI Nº 2.260, de
28 de JUNHO de 1991

Dá denominação a via pública no
Parque Residencial "Beira-Rio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, RUA MAESTRO EUZÉBIO DE PAULA LICO, a atual RUA DOZE, do Parque Residencial "Beira-Rio", da CODESG, cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.664, de 11 de dezembro de 1978.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de Junho de 1991.-

= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO

= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETARIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.